LEI Nº 4096, DE 30 DE JUNHO DE 1989.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

(Autoria: Vereador André Lupiano)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CONSTRUTOR NICOLAU BERNARDINO, a atual Rua "D" que se inicia a Rua José de Freitas Diniz, entre as Quadras 10 e 11 e termina na área verde da preservação da encosta da Serra, entre as Quadras 05 e 04, no Bairro da Serra.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de junho de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RONALDO EXPEDITO LOPES
Secretário municipal de Governo

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Jurídico

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)